



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22-06-2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Local: SALA DE REUNIÕES DOS PAÇOS DO CONCELHO
 DE 22/06/2026 - MINUTA DAS DELIBERAÇÕES n.º14

Compareceram, pelas 14.30 horas, na sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os/a Senhores/a:

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara

SIM ☒ NÃO ☐

MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente

SIM ☒ NÃO ☐

RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador

SIM ☒ NÃO ☐

VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador

SIM ☒ NÃO ☐

ANTÓNIA ROSA MORAIS VILARES, Vereadora

SIM ☒ NÃO ☐

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foram colocadas a aprovação as seguintes atas:

Ata da Reunião Ordinária do dia 09-02-2026, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**;

Ata da Reunião Ordinária do dia 08-06-2026, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, dos presentes;

Não participou na votação da ata da reunião de 08-06-2026 a senhora vice-presidente, Maria Manuel Silva, por não ter estado presente na reunião.

BALANCETE DO DIA 19/06/2026

Dotações orçamentais: **€1.104.511,94** (um milhão, cento e quatro mil quinhentos e onze euros e noventa e quatro centimos);

Dotações não orçamentais: **€193.158,66** (cento e noventa e três mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e seis centimos).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “AMPLIAÇÃO DO BLOCO NORTE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DA VILARIÇA” – DECISÃO SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS– PARA RATIFICAÇÃO

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15-06-2026, contido na informação do Gabinete de Estratégia e Candidaturas, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4374 (quatro mil trezentos e setenta e quatro), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), que aprovou a lista de erros e omissões anexos à informação técnica, determinou a disponibilização da referida lista aos interessados através da plataforma eletrónica utilizada para o procedimento e que decidiu manter em vigor todas as demais deliberações e decisões anteriormente tomadas no âmbito deste procedimento.

2. EMPREITADA POR LOTES DA “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO 1º DIREITO” – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PARA DELIBERAÇÃO

Deliberado, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e Antónia Rosa Vilares, de acordo com a informação do Gabinete de Estratégia e Candidaturas, registada na aplicação de



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22-06-2026

Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4288 (quatro mil duzentos e setenta e quatro), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), aprovar o seguinte:

1. O projeto de decisão de adjudicação anexo à referida informação e a adjudicação;
2. As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do art. 98.º do CCP, a celebrar no âmbito do procedimento contratual objeto;
3. Designar como gestor de contrato o TS Toni Azevedo
4. Notificar nos termos do art.º 77º do CCP;
5. Dispensar a audiência prévia, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124º do CPA, em articulação com o n.º 2 do art.º 125º.

3. CESSAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM), NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º, N.º 4, DA LEI N.º 53/2014 – VERIFICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO

Deliberado, por **UNANIMIDADE** de acordo com a informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4434 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), aprovar o seguinte:

1. O pedido de cessação do Programa de Ajustamento Municipal celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o Fundo de Apoio Municipal, com fundamento no cumprimento comprovado, a 31 de dezembro de 2025, do limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Reconhecer que o cumprimento do referido limite se encontra demonstrado pela declaração emitida pela Direção-Geral das Autarquias Locais e pelo respetivo mapa de aferição da dívida total referente à Prestação de Contas de 2025, dos quais resulta que o Município apresenta dívida total relevante inferior ao limite legal aplicável e margem utilizável positiva;
3. Determinar a remessa do pedido de cessação do PAM à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal, devidamente instruído com os documentos legal e procedimentalmente exigidos, designadamente:
 - a) Prestação de Contas de 2025;
 - b) Certidão da deliberação da Câmara Municipal de aprovação da Prestação de Contas de 2025;
 - c) Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de apreciação favorável da Prestação de Contas de 2025;
 - d) Declaração da Direção-Geral das Autarquias Locais comprovativa do cumprimento do limite de endividamento;
 - e) Mapa de aferição da dívida total emitido pela Direção-Geral das Autarquias Locais;
 - f) Relatório de Monitorização do PAM referente ao 4.º trimestre de 2025;
 - g) Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a monitorização da execução do PAM a 31 de dezembro de 2025;
 - h) Certificação Legal das Contas de 2025;
 - i) Contrato PAM, contrato de assistência financeira, adendas e demais documentos relevantes do processo.
4. Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para formalizar o pedido junto da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal, praticando os atos necessários à respetiva instrução e tramitação.
5. Determinar que, após pronúncia do FAM e remessa da proposta de minuta de cessação do contrato PAM, o processo seja novamente submetido à Câmara Municipal, para apreciação e posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis.
6. Submeter este assunto à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para conhecimento.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22-06-2026

4. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 - 6ª ALTERAÇÃO - 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO OM/GOPS 2026 - PARA CONHECIMENTO

A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do teor da informação da Unidade Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3988 (três mil novecentos e oitenta e oito), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

5. SECÇÃO DE URBANISMO - PROCESSO E.23/25 - AP-ARQ.264/25 - REPROVADO O PROJETO DE ARQUITETURA E INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO (APÓS DEMOLIÇÃO PARCIAL DAS EDIFICAÇÕES PREEXISTENTES), PRETENDENDO A CONSTITUIÇÃO DE 1 EDIFÍCIO DESTINADO A EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (1 CASA DE CAMPO), SITA EM "TRÁS DO CASTELO", NA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO CONFORME NIPG 5008/25 - PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO DE 11/06/2026, NO USO DAS COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS PREVISTAS NO N.º 3 DO ARTIGO 20.º E NO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO RJUE)

A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO**.

6. SECÇÃO DE URBANISMO - PROCESSO U.1/06 - ROU.88/26 - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO RELATIVA AO LICENCIAMENTO DA 2.ª ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007, SITO EM LOTEAMENTO DA "COITADA", REQUERIDO CONFORME NIPG 2490/26 - PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO DE 02/06/2026, NO USO DAS COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 87º E NA ALÍNEA B), N.º 4 DO ARTIGO 54º DO RJUE)

A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO**.

7. SECÇÃO DE URBANISMO - PROCESSO CER.14/26 - CRP.130/26 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGOS N.º 350 E 352 - "MACIEIRA", NA FREGUESIA E CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ), REQUERIDO CONFORME NIPG 3544/26 - PARA CONHECIMENTO DO ATO EXERCIDO PELO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO EM 11/06/2026, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PREVISTA NO ARTIGO 54.º DA LEI Nº 91/1995

A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO**.

8. PROJETO DE REGULAMENTO DA ESCOLA NÁUTICA MUNICIPAL - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TAMBÉM PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 25º Nº 1, ALÍNEA G) E 33º Nº 1, ALÍNEA K), AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Projeto de Regulamento da Escola Náutica, anexo à Informação da Unidade de Educação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4512 (quatro mil quinhentos e doze) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e submete-lo à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para apreciação e aprovação.

C. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve intervenções.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22-06-2026

Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º nº 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos.

Encerrada a reunião, pelas 15 horas e 13 minutos.

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal: _____

Sandra Fernandes Camelo, Secretária da Reunião: _____

sandrac